

## <u>LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84</u> <u>DO REGIMENTO INTERNO</u>

Cópia extraída de fls. 21/22 do processo (PROJETO DE LEI Nº 575/10) (VEREADOR USHITARO KAMIA – PSD)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Protético Dentário, a ser comemorado anualmente no dia 05 de novembro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CCLVII do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"CCLVII - 05 de novembro:

- o Dia do Protético Dentário, com a realização de solenidades comemorativas organizadas e promovidas pela APDESP — Associação dos Técnicos em Prótese Dentária do Estado de São Paulo ou, na impossibilidade desta, por entidade privada sem fins lucrativos por ela indicada, com a colaboração do Poder Público Municipal quando possível, a critério do Poder Executivo." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de setembro de 2015.

ANTONIO DONATO Presidente